



**CONTRATO Nº 079/2026-SMA  
PROC. ADM. Nº 021/2026-SMA**

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA CS CABRAL  
EMPREENHIMENTOS LTDA, NA FORMA  
ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por sua titular a Secretária Municipal de Administração Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 343.896.523-20, residente e domiciliada na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, neste município de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesas, mediante Decreto Municipal nº. 008/2025 de 10 de janeiro de 2025, doravante denominada como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CS CABRAL EMPREENHIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.863.184/0001-07, com sede na Rua do Petróleo, nº 434, Centro, na cidade de Carolina/MA, neste ato representada pela sócia proprietária Maria Luiza Cabral da Silva, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 102650934, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob nº 675.829.403-00, residente domiciliada a Rua do Petróleo, nº 434, Centro, Carolina/MA, doravante denominado como **CONTRATADO**, com base no que consta do Processo Administrativo nº 021/2026-SMA - Pregão Eletrônico nº 007/2026, em estrita observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para Locação de Artigos de Decoração e Ornamentação para atender as demandas e eventos culturais do município de Porto Franco-MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços apresentada, que fazem parte deste contrato, independente de transcrição.

1.2. Objeto da Contratação:

ITEM	Descrição dos Serviços	Quant.	Unid.	Valor R\$	Total R\$
1	Locação de varal de luzes com 50 metros de extensão, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.	8	Unidades	R\$ 986,05	R\$ 7.888,40



2	Locação de lâmpada bolinha G-45 3W E-27 3000K, modelo Apollo, indicada para iluminação decorativa com luz suave de tonalidade 3000K, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.	400	Unidades	R\$ 11,75	R\$ 4.700,00
3	Locação de fita LED chata 5050, com potência de 4,8W e 60 LEDs/m, temperatura de cor 3000K, compatível com voltagem de 110V ou 220V, com comprimento de 50 metros, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.	10	Rolos	R\$ 1.865,97	R\$ 18.659,70
4	Locação de guarda-chuva colorido para decoração, com cabo de metal e tecido em poliéster ou nylon, tamanho redondo, com Diâmetro de 1,60 metros, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.	100	Unidades	R\$ 66,96	R\$ 6.696,00
5	Locação de tecido de malha de poliamida para decoração e cobertura, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.	300	Metros	R\$ 51,04	R\$ 15.312,00
6	Locação de tecido lycra tensionada, esticável, para decoração e cobertura, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.	200	Metros	R\$ 55,86	R\$ 11.172,00
7	Locação de sombrinhas modelo Arco-íris, para decoração do evento, em cores vibrantes e com estrutura adequada para exposição, medindo aproximadamente 60 cm de diâmetro por 50 cm de altura, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.	100	Unidades	R\$ 75,83	R\$ 7.583,00
8	Locação de tecido tule, para decoração e cobertura de espaços no evento, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.	100	Metros	R\$ 17,98	R\$ 1.798,00
9	Locação de tecido voal, para decoração e cobertura de espaços no evento, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.	200	Metros	R\$ 37,66	R\$ 7.532,00
10	Locação de trono, composto por poltrona decorativa medindo aproximadamente 1 metro de largura, 1 metro de profundidade e 1,20 metro de altura, acompanhada de tapete decorativo (2m x 1,5m) e ornamentação com flores e tecidos, destinado ao uso em fotos ou homenagens durante o evento, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.	2	Unidades	R\$ 3.557,21	R\$ 7.114,42
11	Locação de painel ripado em PVC, medindo 3 metros de altura por 4 metros de largura, confeccionado em material resistente e de acabamento sofisticado, com detalhes decorativos em folhagens artificiais, ideal para compor a ambientação e valorizar esteticamente o evento, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.	2	Unidades	R\$ 6.890,23	R\$ 13.780,46
12	Locação de luminária decorativa em formato triangular, medindo 1 metro de altura por 70 cm de largura, confeccionada em estrutura metálica (metalon) e revestida com corda de sisal ou palha natural, equipada com lâmpada de filamento, proporcionando iluminação acolhedora e estilo rústico ao ambiente do evento, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.	10	Unidades	R\$ 885,90	R\$ 8.859,00

*Assinatura*



13	Locação de esteira confeccionada em material natural ou sintético, com acabamento artesanal e design versátil, destinada à utilização como elemento decorativo em ambientes internos ou externos. o item pode ser disposto sobre móveis, pendurado em paredes ou utilizado como base para objetos ornamentais, conferindo ao espaço um aspecto rústico, acolhedor e culturalmente valorizado, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.	60	Unidades	R\$ 134,65	R\$ 8.079,00
14	Locação de Mandala rústica decorativa, confeccionada em palha natural trançada manualmente, com acabamento artesanal e textura orgânica. Apresenta desenho circular com tramas geométricas, valorizando o aspecto rústico e natural da peça. Medidas aproximadas: 1,50 m de largura e 1,20 m de altura, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.	15	Unidades	R\$ 402,86	R\$ 6.042,90
15	Locação de Potes de vidro transparente gigantes, com 60 cm de altura e 30 cm de diâmetro, com acabamento rústico, para ambientação e decoração, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.	10	Unidades	R\$ 743,71	R\$ 7.437,10
16	Locação de Carpete sintético para forração, confeccionado em material resistente, com espessura aproximada de 3 mm, proporcionando superfície uniforme e bom acabamento visual. Possui textura lisa e resina em ambos os lados, facilitando a limpeza e garantindo maior durabilidade. Material flexível, de fácil manuseio e corte, com 2,00 m de largura, comercializado por metro linear, conforme a necessidade, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.	150	Metros	R\$ 76,70	R\$ 11.505,00
17	Locação de lâmpada de LED vintage, com design retrô e filamentos aparentes, em formato globo e vidro âmbar. Possui potência de 4 W, base E27 e funcionamento em tensão bivolt (100/240 V). Emite luz âmbar quente, proporcionando efeito decorativo aconchegante, aliando estética clássica a baixo consumo de energia e boa durabilidade, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.	50	Unidades	R\$ 58,25	R\$ 2.912,50
18	Locação de grama sintética com medida de 1x2m, confeccionada com fibras de polietileno e polipropileno de alta resistência, com altura média de 20 mm, tonalidade verde natural e acabamento que reproduz fielmente a aparência da grama natural, resistente a tráfego moderado, ideal para decoração e aplicação em praias, praças, parques e jardins públicos, proporcionando cobertura uniforme, textura macia e visual agradável, com fácil manutenção, alta durabilidade e boa adaptação a diferentes condições climáticas, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.	20	Metros	R\$ 304,75	R\$ 6.095,00

*Handwritten signature*



19	Locação de Refletor LED Slim 50W, com tensão bivolt (110V/220V), proteção IP65 (resistente à água e poeira), carcaça na cor preta, corpo em alumínio com acabamento resistente à corrosão, potência de 50 watts, temperatura de cor 3000K (luz quente), alto rendimento luminotécnico e baixo consumo de energia. Equipamento adequado para iluminação externa em praças, decoração, jardins, fachadas e vias públicas, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.	20	Unidades	R\$ 201,12	R\$ 4.022,40
20	Locação de placas de folhagens artificiais pendentes, fabricadas em plástico, com dimensões de 60x90 destinadas à decoração do evento, proporcionando um toque natural e elegante ao ambiente, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.	150	Peças	R\$ 82,27	R\$ 12.340,50
21	Locação de bambolê carnavalesco vertical, confeccionado em plástico firme, com diâmetro de 1,20 m, revestido com fitas de cetim. Cada fita de cetim possui aproximadamente 1,40 m de comprimento, proporcionando melhor visibilidade e efeito luminoso durante o uso, sendo as cores de acordo com a escolha da Administração, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.	10	Unidades	R\$ 779,52	R\$ 7.795,20
22	Locação de bambolê carnavalesco estilo mandala, confeccionado em plástico firme, com diâmetro de 1,20 m, revestido com fitas de cetim. As fitas são dispostas radialmente a partir do centro, formando desenho tipo mandala, com composição multicolorida, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.	10	Unidades	R\$ 992,81	R\$ 9.928,10
23	Locação de fofão decorativo carnavalesco, confeccionado em tecido estampado multicolorido, com enchimento interno em espuma, proporcionando volume, leveza e melhor acabamento estrutural. A peça apresenta detalhes decorativos aplicados em tecido e adereços coloridos. Medidas aproximadas: 1,60 m de altura e 1,00 m de largura, incluindo montagem e manutenção.	2	Unidades	R\$ 3.276,24	R\$ 6.552,48
24	Locação de guarda-chuva sombrinha Frevo Dança, confeccionado em plástico poliéster com ferro galvanizado e madeira, medindo 50 cm de altura por 35 cm de diâmetro, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.	100	Unidades	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
25	Locação de figura decorativa de máscara G, 3D colorida, fabricada em estrutura de metalon, revestida em tecido. Possui acabamentos em fita de cetim, com toda a peça contornada por fita de LED, garantindo brilho uniforme, melhor acabamento visual e suavidade na iluminação. Medidas: 2,20 m de largura e 1,20 m de altura, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.	4	Unidades	R\$ 3.163,28	R\$ 12.653,12

*Valquíria*

26	Locação de figura decorativa de máscara gatinho, colorida, fabricada em estrutura de metalon, revestida em tecido. Possui acabamentos em fita de cetim, com toda a peça contornada por fita de LED, garantindo brilho uniforme, melhor acabamento visual e suavidade na iluminação. Medidas: 1,50 m de largura e 0,80 m de altura, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.	4	Unidades	R\$ 2.485,43	R\$ 9.941,72
27	Locação de tecido cetim, com largura de 3 metros, para decoração, cores a serem escolhidas pela administração, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.	200	Metros	R\$ 50,83	R\$ 10.166,00
28	Locação de varal decorativo confeccionado em corda náutica com aplicação de fitas de cetim, medindo aproximadamente 40 x 10 cm cada fita, em pacotes/rolo de 50 metros, para decoração do evento, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.	35	Unidades	R\$ 399,24	R\$ 13.973,40
29	Locação de bandeirolas plásticas, medidas 21x28 cm, pacote com 10 metros, para decoração do evento, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.	100	Pacotes	R\$ 54,23	R\$ 5.423,00
30	Locação de bandeirolas de cetim, medidas 21x28 cm, pacote com 10 metros, para decoração do evento, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.	400	Pacotes	R\$ 76,41	R\$ 30.564,00
31	Locação de bandeirolas de chita, medidas 21x28 cm, pacote com 10 metros, para decoração do evento, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.	100	Pacotes	R\$ 84,89	R\$ 8.489,00
32	Locação de figura decorativa em formato de balão, confeccionado em nylon dublado, com dimensões de 200 cm de altura por 70 cm de diâmetro, estruturado em armação metálica (metalon) para sustentação e iluminação interna com lâmpada de filamento, destinado à ambientação e valorização estética do evento, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.	4	Unidades	R\$ 2.542,48	R\$ 10.169,92
33	Locação de figura decorativa balão decorativo de nylon pequeno, com medidas de 35x35 cm, para decoração do evento, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.	300	Unidades	R\$ 32,36	R\$ 9.708,00
34	Locação de figura decorativa espantalho confeccionado em tecido e espuma, com altura de 2 metros, para decoração do evento, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.	4	Unidades	R\$ 2.844,01	R\$ 11.376,04
35	Locação de figura decorativa fogueira junina 3D, com pintura esmaltada, medidas de 120 cm de altura, 120 cm de largura e 100 cm de comprimento, espessura de 2 mm, para decoração do evento, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.	2	Unidades	R\$ 2.297,27	R\$ 4.594,54
36	Locação de portal junino/country, com pintura esmaltada, medidas de 260 cm de altura e 210 cm de largura, espessura de 2 mm, para decoração do evento, incluindo montagem, desmontagem e	4	Unidades	R\$ 3.155,51	R\$ 12.622,04

*Valdeir*

*[Assinatura]*



	manutenção.				
37	Locação de tecido 100 juta natural, para artesanato e decoração, com largura de 1 metro, cor cru, para decoração do evento, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.	400	Metros	R\$ 55,03	R\$ 22.012,00
38	Locação de tecido chita estampada, para decoração do evento, com medidas de 1 metro de largura e comprimento variável conforme necessidade, em padrão de cores e estampas típicas, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.	300	Metros	R\$ 29,03	R\$ 8.709,00
39	Locação de chapéu caipira de palha, modelo rústico, ideal para festas juninas, fantasias e decoração temática. Fabricado com 90 palha e 10 poliéster, leve e confortável, com medida de 34 cm de altura, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.	200	Unidades	R\$ 37,10	R\$ 7.420,00
40	Locação de chapéu country fabricado com 90 palha e 10 poliéster, leve e confortável para uso em decoração, com medida de 34 cm de altura, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.	200	Unidades	R\$ 66,11	R\$ 13.222,00
41	Locação de Fardo de feno compactado, medindo 1 metro de comprimento, 50 cm de largura e 40 cm de altura, para decoração temática do evento, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.	30	Unidades	R\$ 68,02	R\$ 2.040,60
42	Locação de corda de sisal com comprimento de 1 metro e diâmetro de 6 mm, confeccionada com fibras naturais de alta resistência, torção uniforme e acabamento rústico, ideal para uso em amarrações, decoração, jardinagem, artesanato e aplicações diversas em áreas internas e externas, oferecendo boa durabilidade, flexibilidade e resistência à tração, com aspecto natural e biodegradável, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.	100	Metros	R\$ 13,68	R\$ 1.368,00
43	Locação de casinha de madeira decorativa para Festa Junina, confeccionada em estrutura de madeira com acabamento rústico, em formato típico junino, com telhado em duas águas e cobertura em palha, telha ecológica ou material equivalente, garantindo estabilidade e segurança. O item deverá conter decoração temática junina com bandeirolas coloridas, tecidos estampados, palha e demais elementos característicos, destinados à composição cenográfica, conforme necessidades da Administração, atendendo às normas de segurança e qualidade para eventos públicos, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.	4	Unidades	R\$ 7.558,30	R\$ 30.233,20

*Valéria*

44	Locação de painel decorativo temático junino, confeccionado em MDF, lona ou material equivalente, com impressão colorida de alta resolução, representando elementos típicos do São João, destinado à ambientação e registro fotográfico, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.	2	Unidades	R\$ 4.593,40	R\$ 9.186,80
45	Locação de cascata de luz fixa, fio branco, luz quente de LEDs 220V com 10 metros de comprimento. Tipo de luz: fixa (não pisca), com voltagem de 220V e luz amarela (branco quente). Fabricada em LED, com fio na cor branca e conector macho, saída fêmea, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.	40	Unidades	R\$ 309,34	R\$ 12.373,60
46	Locação de chuva de meteoros, composto por 8 tubos, com comprimento total aproximado de 2 metros, fio transparente, luz nas cores branco frio, branco quente, azul ou colorido, e tubo transparente. A voltagem é bivolt (110V/220V), com altura de 50 cm por tubo. O modo de uso é tanto interno quanto externo, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.	20	Unidades	R\$ 237,38	R\$ 4.747,60
47	Locação de cordão (piscas) de micro lâmpadas fixa, fio verde, com 500 LEDs, 8 funções de LED, luz branca, voltagem de 127V ou 220V, potência de 2.3W, comprimento de 9,5 metros e conector macho. O produto é resistente à água, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.	200	Rolos	R\$ 60,73	R\$ 12.146,00
48	Locação de cortina de LED, com 5 metros de comprimento e 2 metros de largura, contendo 300 LEDs, fio transparente, controle remoto com 8 funções e luz branca morna, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.	20	Unidades	R\$ 316,44	R\$ 6.328,80
49	Locação de figura decorativa Papai Noel Trade Presente 3D, fabricada em polietileno de alta densidade, material não reciclado, atóxico, antiaderente, com baixo coeficiente de atrito e isolante térmico, com 2 mm de espessura, nas medidas de 1,60 m de altura, 1,30 m de comprimento e 2 mm de largura. A base é totalmente resistente, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.	2	Unidades	R\$ 3.258,99	R\$ 6.517,98
50	Locação de mangueira luminosa de led, medindo 100m de comprimento, 13mm de diâmetro, com 36 leds em cada metro, rolo com 100 m, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.	22	Unidades	R\$ 1.427,45	R\$ 31.403,90
51	Locação de painel para fachada boas festas colorido, fabricado em metalon e mangueira de led, nas medidas 8,00x2,50 metros (largura x altura), com base totalmente resistente e furos para fixação, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.	2	Unidades	R\$ 11.217,50	R\$ 22.435,00

*Valdine*

*M*



52	Locação de Bola de Natal (conjunto), composto por 6 bolas de natal nas cores vermelho, azul, dourado e prata, confeccionadas em fibra de vidro, com pintura em esmalte sintético e verniz, medindo 0,40m de diâmetro, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.	26	Kits	R\$ 89,22	R\$ 2.319,72
53	Locação de Festão Verde Aramado para Árvore de Natal, medindo 270 cm de comprimento e 30 cm de largura, composto por plástico e metal, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.	30	Unidades	R\$ 199,13	R\$ 5.973,90
54	Locação de Festão Imperial 180 cm 100 t para decoração natalina, com 180 cm de comprimento, com aparência volumosa e acabamento em tonalidade verde, ideal para complementar ambientes internos e externos. O produto é composto por material plástico de alta qualidade e aramado metálico flexível, garantindo versatilidade e resistência para decorações diversas, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.	80	Unidades	R\$ 71,65	R\$ 5.732,00
55	Locação de Figura Decorativa Laço Completo P, medindo 0,40x 0,20 (altura e largura). Laço de Natal nas cores vermelho com dourado e glitter, confeccionado em poliéster e tecido, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.	60	Unidades	R\$ 38,08	R\$ 2.284,80
56	Revitalização de figuras decorativas para postes, confeccionadas em metalon, revestidas com mangueiras luminosas de 11mm, com serviços de solda e pintura metálica, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.	30	Unidades	R\$ 553,18	R\$ 16.595,40
57	Revitalização de árvore de natal luminosa, confeccionada em estrutura metálica com fechamento em cabo metálico ou tela metálica galvanizada hexagonal com 8 camadas, medindo 12 metros de altura e 8 metros de circunferência, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.	2	Unidades	R\$ 4.748,54	R\$ 9.497,08
58	Revitalização de painel para fachada boas festas colorido, fabricado em metalon e mangueira de led, nas medidas 8,00x2,50 metros (largura x altura), com base totalmente resistente e furos para fixação, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.	2	Unidades	R\$ 2.601,63	R\$ 5.203,26
59	Revitalização de figura decorativa Trenô Noel Trio Rena, com faixa e travessia, produzida em ferro, metalon e cordões de LED, com medidas de 8,00 m de largura e 1,80 m de altura. A base é totalmente resistente, com furos para fixação, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.	2	Unidades	R\$ 3.265,96	R\$ 6.531,92
60	Locação de túnel iluminado, com dimensões de 3,0 m de altura, 2,0 m de largura e 5,0 m de comprimento. a estrutura é fabricada em metalon 20 mm x 20 mm, com suporte adequado para fixação ao solo, recebendo pintura em tinta esmalte sintético na cor branca, com proteção anticorrosiva, resistente à exposição às intempéries e livre de arranhões, manchas, partes danificadas ou qualquer outro elemento que possa comprometer	2	Unidades	R\$ 12.797,24	R\$ 25.594,48

*Valéria*

	<p>sua apresentação visual ou integridade estrutural. o túnel é contornado e preenchido com mangueira luminosa led na cor branco quente, em pvc flexível extrusado de 13 mm de diâmetro, com cordão de led blindado, fio transparente, espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, mínimo de 10 leds por metro e distância máxima de preenchimento entre cordões de 0,04 m, proporcionando efeito de iluminação homogênea. o fechamento é realizado com tela de silicone flexível, em cor compatível à do led utilizado, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.</p>				
61	<p>Locação de letreiro 2027 3d, fabricado em metalon com 2 metros de altura, sendo cada número com 0,80cm de e 0,30 m de profundidade, possuindo base totalmente resistente com furos para fixação, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.</p>	2	Unidades	R\$ 6.665,37	R\$ 13.330,74
62	<p>Locação de enfeite natalino modelo rena luminosa com altura aproximada 1,40m com no mínimo 130 lâmpadas de led na cor branco quente. estrutura na cor branca. led blindado para uso em área externa. material: ferro e plástico. alimentação 220v, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.</p>	2	Unidades	R\$ 4.578,00	R\$ 9.156,00
63	<p>Locação de anjo celestial com asas alta, com dimensões mínimas de: 2,20M de altura x 1,45m de largura x 0,80 de profundidade, fabricado em estrutura mínima de metalon 15mm x 15mm, com aplicação de tinta esmalte sintético com proteção anticorrosiva na cor branca, resistente a exposição às intempéries, livre de arranhões, manchas, partes danificadas ou qualquer outro elemento que afete sua apresentação visual ou integridade estrutural, contornado com aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor azul (corpo) e branco frio (asas) branco quente (cabeça), em pvc flexível extrusado, de 13mm de diâmetro, preenchidas com cordão de led blindado na cor branco frio, alternado a cada 04 lâmpadas como uma lâmpada com efeito de pisca na cor branco frio (temperatura da cor entre 6000k e 6500k), fio transparente com espaçamento aproximado de 0,10m entre as lâmpadas e mínimo 10 leds por metro de cordão, com distância de preenchimento máxima entre cordões de 0,04m, lâmpadas led de 5mm ou mais. fechado com tela de silicone flexível na cor compatível a cor do led utilizado, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.</p>	2	Unidades	R\$ 3.061,86	R\$ 6.123,72
64	<p>Locação de arabesco em formato de bota 3d com dimensões mínimas de: 2,00m de altura x 1,30m de largura x 0,80 de profundidade, fabricado em estrutura mínima de metalon 20mm x 20mm, com aplicação de tinta esmalte sintético com proteção anticorrosiva na cor branca, resistente a exposição às intempéries, livre de arranhões, manchas, partes danificadas ou qualquer outro elemento que afete sua apresentação visual ou integridade estrutural,</p>	2	Unidades	R\$ 3.097,72	R\$ 6.195,44

*Adriane*

	contornado com mangueira luminosa incandescente na cor branco quente/branco frio, em pvc flexível extrusado, de 13mm de diâmetro, preenchidas com cordão de led blindado na cor vermelha e branco frio, alternado a cada 04 lâmpadas como uma lâmpada com efeito de pisca na cor branco frio (temperatura da cor entre 6000k e 6500k), fio transparente com espaçamento aproximado de 0,10m entre as lâmpadas e mínimo 10 leds por metro de cordão, com distância de preenchimento máxima entre cordões de 0,04m, lâmpadas led de 5mm ou mais. fechado com tela de silicone flexível na cor compatível a cor do led utilizado, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.				
65	Locação de banco de lua, medindo 180cm de altura x 180cm de largura, banco confeccionado em ripas pintadas, medindo 0,60cm de largura, base de ferro com metalon 30x30, pintura automotiva, lua luminosa confeccionada em metalon 20x20, mangueira na cor branca com led branco, e 2500 leds de pisca branco, cordão leitoso na cor branca, blindado, plug macho e fêmea para melhor encaixe, bivolt, aterramento e ligações com fita de auto fusão, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.	2	Unidades	R\$ 3.255,22	R\$ 6.510,44
66	Locação de árvore cerejeira com 3 metros de altura x 2,00 metros de largura, função rgb mínimo de 06 cores, contendo no mínimo 04 galhos, folhagem, contendo mínimo de 8000 folhas, e mínimo de 8000 leds na função rgb, tronco tipo natural na cor marrom, composta de ferro, gesso e fibra para melhor durabilidade e suporta chuvas e ventos, com suporte de fixação de 20cm de largura x 1,00m de altura para fixação em solo, aterramento com barra de 1,5m, pintura a base de agua, tensão 220v, cabos de aço para dar suporte a árvore, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.	2	Unidades	R\$ 13.163,68	R\$ 26.327,36
67	Locação de árvore de natal luminosa, confeccionada em estrutura metálica com fechamento em cabo metálico ou tela metálica galvanizada hexagonal, medindo 3 metros de altura e 1,5 metros de circunferência, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.	2	Unidades	R\$ 4.679,66	R\$ 9.359,32
68	Locação de vela natalina decorada 3d fabricada em p.s, 2mm de espessura, medindo 2,05m x 0,40m (altura x largura), base resistente em madeira com furos para fixação. acabamento liso e pintura esmaltada. cores a definir, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.	2	Unidades	R\$ 2.584,62	R\$ 5.169,24

*Assinatura*



69	<p>Locação de estrela 5 pontas 3d, dimensões mínimas de: 1,80m de altura x 1,80m de largura x 0,35 de profundidade e suporte de fixação ao solo, fabricado em estrutura mínima de metalon 20mm x 20mm, com aplicação de tinta esmalte com proteção anticorrosiva na cor branca resistente a exposição às intempéries, livre de arranhões, manchas, partes danificadas ou qualquer outro elemento que afete sua apresentação visual ou integridade estrutural, contornado com aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor (à definir), em pvc flexível extrusado, de 13mm de diâmetro, preenchido com cordão de led blindado (à definir), fio transparente com espaçamento aproximado de 0,10m entre as lâmpadas e mínimo 10 leds por metro de cordão, com distância de preenchimento máxima entre cordões de 0,04m, lâmpadas led de 5mm ou mais, formando ao centro um pequena estrela sem preenchimento e contornada com mangueira de led na mesma especificação acima. fechado com tela de silicone flexível na cor compatível a cor do led utilizado, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.</p>	2	Unidades	R\$ 3.326,30	R\$ 6.652,60
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 697.987,84</b>

- 1.3. Vinculam-se esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência;
  - 1.3.2. O Edital da Licitação;
  - 1.3.3. A Proposta do contratado;
  - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

#### Local de Instalação

- 3.1. Praças, parques e vias públicas previamente autorizadas pela Prefeitura.
- 3.2. O fornecedor deverá realizar vistoria técnica prévia para adequar a montagem às condições do espaço.
- 3.3. Respeito ao patrimônio público e garantia de acessibilidade universal.

#### Tempo Mínimo para Instalação e Desinstalação

- 3.4. A empresa contratada deverá iniciar a montagem em até 72 horas após o recebimento da ordem de serviço.
- 3.5. O prazo máximo para desmontagem após o término do evento será de 48 horas, evitando ocupação indevida de espaços públicos.
- 3.6. Em eventos de grande porte, poderá ser exigido cronograma detalhado com fases de instalação.

#### Critérios de Garantia dos Serviços

- 3.7. Todos os artigos e estruturas devem ser entregues em perfeito estado de conservação, livres de defeitos.
  - 3.8. O fornecedor deve disponibilizar equipe técnica qualificada e assumir integralmente a responsabilidade pela montagem, operação e desmontagem das estruturas, garantindo segurança e conformidade com normas legais.
  - 3.9. O fornecedor deverá garantir a substituição imediata de qualquer item danificado ou inadequado, sem custo adicional para o município.
  - 3.10. Garantia de conformidade com normas técnicas e legais durante todo o período de uso. O contrato preverá cláusulas de garantia, substituição imediata de itens defeituosos e responsabilidade por danos, alinhadas ao Código de Defesa do Consumidor - CDC.
  - 3.11. **Fiscalização:** A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, na forma integral, será realizada pela servidora pública municipal CILEIDE DE SOUSA CARVALHO, matrícula 949925, a quem competirá atestar as notas fiscais no devido processo de pagamento, anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
- 3.5 As demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total desta contratação, perfaz a importância de **R\$ 697.987,84** (seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, combustível e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a contratada dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

*[Assinatura]*

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. **Prazo de pagamento:** O pagamento dos serviços, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da finalização da liquidação da despesa, conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.2. **Forma de pagamento:** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em: Banco do Brasil, Agência: 0291-7, C/C: 22096-5, indicados pelo contratado.

6.3. As demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato independente de transcrição

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Além das obrigações previstas no ETP, anexo ao processo, que tratam das particularidades do objeto, elenca-se as seguintes obrigações:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;





8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação a parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, ETP e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não



reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

- 9.1.6. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.1.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.  
11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:

(1) Moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 1% a 5% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 2% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e





12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020600 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ÓRGÃO	06 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE	00 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	04.122.1203.2018.0000 – MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021200 - SEC.MUN DE JUV.CULTURA TURISMO ESP LAZER**

ÓRGÃO	12 - SEC.MUN DE JUV.CULTURA/TURISMO/ESP/LAZER
UNIDADE	00 – SEC.MUN DE JUV.CULTURA/TURISMO/ESP/LAZER
AÇÃO	13.392.1203.2051.0000 – MANUT.DA SECRETARIA MUN.CULTURA E TURISMO
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

*Handwritten signature*

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Porto Franco - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porto Franco-MA, 03 de junho de 2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO**

Valderice da Mota Neves - Secretária Municipal de Administração e  
Ordenadora de Despesas  
**CONTRATANTE**

  
**CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA**



Maria Luiza Cabral da Silva - Representante Legal  
**CONTRATADO**





## EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2026.** REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 021/2026-SMA, PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 06.208.946/0001-24, e de outro lado a empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.863.184/0001-07; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Locação de Artigos de Decoração e Ornamentação para atender as demandas e eventos culturais do município de Porto Franco-MA; **VALOR:** R\$ 697.987,84 (seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 01/04/2021, alterações posteriores e demais legislações pertinentes. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** ÓRGÃO 06 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; UNIDADE 00 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; AÇÃO 04.122.1203.2018.0000 – MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; NAT. DESPESA 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; ÓRGÃO 12 - SEC.MUN DE JUV.CULTURA/TURISMO/ESP/LAZER; UNIDADE 00 – SEC.MUN DE JUV.CULTURA/TURISMO/ESP/LAZER; AÇÃO 13.392.1203.2051.0000 – MANUT.DA SECRETARIA MUN.CULTURA E TURISMO; NAT. DESPESA 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de junho de 2026; **SIGNATÁRIOS:** VALDERICE DA MOTA NEVES, Secretária Municipal Administração, pela Contratante, e MARIA LUIZA CABRAL DA SILVA, representante legal, pela Contratada.

## SUMÁRIO

Descrição	Página
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2026.....	1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026-PMPF .....	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026-PMPF .....	13
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026-PMPF .....	20
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026-PMPF .....	26
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026-PMPF .....	33
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026-PMPF .....	41
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026-PMPF .....	46
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026-PMPF .....	66
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026-PMPF .....	71
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026-PMPF .....	78
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026-PMPF .....	83
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026-PMPF .....	91
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026-PMPF .....	103

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2026

#### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2026.** REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 021/2026-SMA, PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 06.208.946/0001-24, e de outro lado a empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.863.184/0001-07; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Locação de Artigos de Decoração e Ornamentação para atender as demandas e eventos culturais do município de Porto Franco-MA; **VALOR:** R\$ 697.987,84 (seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 01/04/2021, alterações posteriores e demais legislações pertinentes. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** ÓRGÃO 06 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; UNIDADE 00 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; AÇÃO 04.122.1203.2018.0000 – MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; NAT. DESPESA 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; ÓRGÃO 12 - SEC.MUN DE JUV.CULTURA/TURISMO/ESP/LAZER; UNIDADE 00 – SEC.MUN DE JUV.CULTURA/TURISMO/ESP/LAZER; AÇÃO 13.392.1203.2051.0000 – MANUT.DA SECRETARIA MUN.CULTURA E TURISMO; NAT. DESPESA 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



JURÍDICA; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de junho de 2026; **SIGNATÁRIOS:** VALDERICE DA MOTA NEVES, Secretária Municipal Administração, pela Contratante, e MARIA LUIZA CABRAL DA SILVA, representante legal, pela Contratada.



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026-PMPF

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026-PMPF

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua titular, a Secretária de Administração, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliada na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal n.º 08, de 10 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 20/02/2026, Processo Administrativo n.º 063/2025-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº. 001/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº. 15/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, conforme especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital Pregão Eletrônico nº 001/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA** - CNPJ: 12.088.738/0001-31, Endereço: Rua Santo Agatão nº 22, Jardim das Oliveiras, Imperatriz-MA. E-mail: comasaccs@gmail.com. Representante Legal: Rheyder Marlon Ferreira de Castro - Telefone: (99) 99175-7925.

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
3	Caixa de som 2.0 USB - Potência mínima 5w. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	C3TECH	Caixa de som 2.0 USB - Potência 5w	UNID	43	R\$ 35,50	R\$ 1.526,50
16	Impressora Multifuncional Jato de Tinta colorida, com suporte a rede (WIFI), Bivolt (110V / 220V), resolução máxima de impressão até 5760 x 1440 dpi, velocidade máxima de impressão de até 33 (ppm) em preto e 15 (ppm) colorido. Jato de tinta em 4 cores (CMYK), Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros; deve possuir reservatório para as tintas das 4 cores (CMYK), Conectividade: USB de alta velocidade (compatível com a especificação USB 2.0) (802.11 b/g/n). Ampla Concorrência.	EPSON	Epson EcoTank® L3250 - C11CJ67 303	UNID	41	R\$ 1.070,50	R\$ 43.890,50

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

